

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1
ATOS DO LEGISLATIVO	1
EDITAIS	2
CMDCA.....	2
CONTRATOS.....	2
LICITAÇÕES.....	4
RECURSOS HUMANOS.....	4
VIGILÂNCIA SANITÁRIA.....	5
SECRETARIA	7
DECRETO.....	7
PORTARIAS.....	8
FINAIS	11
ATOS DO LEGISLATIVO - DESPESAS.....	11
CMDCA - ATA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR.....	12
TRÂNSITO E SEGURANÇA.....	20

ATOS DO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 028, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

“Concede o Título de Cidadã Sanjoanense a Senhora **FILOMENA RIBEIRO BORGES**”
(Autoria Vereador Mercílio Macena Benevides- PTB)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista,
DECRETA:-

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de São João da Boa Vista, autorizada a conceder o Título de Cidadã Sanjoanense a Senhora **FILOMENA RIBEIRO BORGES**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados em nossa cidade.

Art. 2º - A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º - A concessão desta outorga e as despesas inerentes a realização da mesma, correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CARLOS GOMES
Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (03.10.2023)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 029, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

“Dispõe sobre o julgamento das contas da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista referente ao exercício de 2.021”
(Autoria Comissão de Finanças e Orçamento)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista,
DECRETA:-

ARTIGO 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal, ratificando o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente ao exercício de 2.021.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CARLOS GOMES
Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (03.10.2023)

RESOLUÇÃO Nº 009, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

“Dispõe sobre o orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 2024”
(Autor - Mesa da Câmara Municipal)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, **RESOLVE:-**

Art. 1º:- Ficam fixadas para o exercício de 2024 e destinadas para a Câmara Municipal de São João da Boa Vista, as seguintes dotações orçamentárias no Orçamento do Município de São João da Boa Vista:

02.01.01	CORPO LEGISLATIVO
3.0.00.00	Despesas Correntes
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00	Aplicações Diretas
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 805.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais - INSS.....R\$ 168.000,00

TOTAL DO CORPO LEGISLATIVO.....R\$ 973.000,00

02.02.01 SECRETARIA DA CÂMARA

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00 Aplicações Diretas

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil.....R\$ 948.000,00

3.1.90.13 Obrigações Patronais - INSS.....R\$ 29.000,00

3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis - Pessoal

Civil.....R\$ 10.000,00

3.1.91.00 Aplicações Diretas

3.1.91.13 Obrigações Patronais - Intra-

Orçamentário.....R\$ 149.000,00

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30 Material de Consumo.....R\$ 68.000,00

3.3.90.34 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.....R\$ 52.000,00

3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Física.....R\$ 10.000,00

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.....R\$ 350.000,00

3.3.90.40 Serv. de Tecnologia da Informação e Com.-

PJ....R\$ 298.000,00

3.3.90.46 Auxílio Alimentação.....R\$ 90.000,00

3.3.91.97 Aporte p/ Cobertura do Déficit Atuarial do

RPPS.....R\$ 532.000,00

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52 Equipamentos e Material

Permanente.....R\$ 113.000,00

TOTAL DA SECRETARIA.....R\$ 2.649.000,00

TOTAL DO ORÇAMENTO DO LEGISLATIVO.....R\$ 3.622.000,00

Art. 2º.- As despesas da Câmara Municipal correrão por conta das dotações orçamentárias constantes do Artigo 1.º, suplementadas se necessário mediante redução de outras dotações constantes no orçamento.

Art. 3º.- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º.- Ficam revogadas as disposições em contrário.

CARLOS GOMES

Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (03.10.2023)

EDITAIS

CMDCA

EDITAL CMDCA Nº 015/2023

RESULTADO PRELIMINAR DA ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA QUADRIÊNIO 2024/2027

JOÃO PEDRO DOS SANTOS FERIAN, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São João da Boa Vista, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 3.818, de 24 de março de 2015 e suas alterações, toma público o RESULTADO PRELIMINAR da Eleição para Escolha dos Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2027, realizada no dia 1º de outubro de 2023.

NOME	VOTOS	CLASSIFICAÇÃO (PARCIAL)
Wagna Araujo Silva	301	1º
Silvia Helena Lacrimante	238	2º
Jéssica Ciconi de Oliveira Vicentini	149	3º
Sheila Vanzella Garcia	121	4º
Elaine Cristina Rodrigues Tódero	112	5º
Izabela Sanches	103	6º
Cláudia Cristina Alves	89	7º
Jacqueline Campos de Oliveira	65	8º
Camila Siqueira de Oliveira	50	9º
Janaina Beatriz Miguel Ferreira	49	10º

São João da Boa Vista, 03 de outubro de 2023.

JOÃO PEDRO DOS SANTOS FERIAN
Presidente do CMDCA

CONTRATOS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATOS

Extrato de Contratos

Contrato n.º: 142/23

Contratada: FXR AR-CONDICIONADO SOLUCOES EM REFRIGERACAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de aparelhos de ar-condicionado, tipo split de diversas potências, com fornecimento de materiais, insumos e mão de obra. – PE 081/23

Assinatura: 21/09/2023

Prazo: 21/09/2023 A 18/03/2024

Valor: R\$ 76.500,00

Contrato n.º: 144/23

Contratada: C.A.D.A. - CASA DE APOIO AO DROGADO E ALCOÓLATRA - CASA DIA DE COSMÓPOLIS

Objeto: Prestação de serviço por clínica especializada, em regime de internação por ordem judicial, para adolescente do sexo masculino, que necessita de tratamento de transtornos mentais (psicose, esquizofrenia, depressão grave, transtorno opositor, de tentativas de autoexterminio, entre outros), usuário da rede pública de saúde do município. – PAD 16226/23

Assinatura: 22/09/2023

Prazo: 11/08/2023 A 06/02/2024

Valor: R\$ 58.800,00

Contrato n.º: 145/23

Contratada: CENTRO TERAPÊUTICO NOVA ESPERANÇA

Objeto: Prestação de serviço de internação por clínica especializada, para adolescente do sexo feminino, gestante, por ordem judicial que necessita de tratamento para uso prejudicial e abusivo de substâncias psicoativas, usuária da rede pública de saúde do município. – PAD 16349/23

Assinatura: 22/09/2023

Prazo: 18/07/2023 A 15/10/2023

Valor: R\$ 6.000,00

ADITIVOS**Contrato n.º: 107/21 TA 03/23**

Contratada: TELEFONICA BRASIL S.A.

Objeto: 3º termo aditivo ao Contrato nº 107/21, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de STFC (serviço telefônico fixo comutado) local e longa distância com fornecimento de hardware.

Aditamento: prazo, acréscimo de serviços, alteração de projeto básico e cláusula

Assinatura: 15/09/2023

Prazo: 18/09/2023 A 17/09/2024

Valor: R\$ 452.937,48

Contrato n.º: 168/19 TA 08/23

Contratada: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI

Objeto: 8º termo aditivo ao Contrato nº 168/19, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento compartilhado de frota, para manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores leves, utilitários e pesados da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista.

Aditamento: prazo e alteração de dotação orçamentária

Assinatura: 15/09/2023

Prazo: 18/09/2023 A 17/12/2023

Valor: R\$ 596.874,99

Contrato n.º: 029/20 TA 09/23

Contratada: FORTRESS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME

Objeto: 9º termo aditivo ao Contrato nº 029/20, referente à Prestação de serviços de fornecimento, em regime de comodato, instalação, manutenção, monitoramento e pronta resposta de sistemas eletrônicos de alarme antifurto.

Aditamento: alteração de projeto básico

Assinatura: 18/09/2023

Prazo: 18/09/2023 A 01/05/2024

Contrato n.º: 145/20 TA 03/23

Contratada: MARCIA DE ANDRADE AZEVEDO BERNARDES E OUTROS

Objeto: 3º termo aditivo ao Contrato nº 145/20, referente à locação de imóvel localizado neste município à Rua Ana de Oliveira, nº 47 – Centro, destinado a abrigar as instalações do Departamento de Trânsito e Segurança da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista/SP.

Aditamento: prazo

Assinatura: 25/09/2023

Prazo: 09/10/2023 A 08/10/2024

Valor: R\$ 64.121,76

PARCERIAS**Termo de Fomento n.º: 004/23**

Proponente: LAR VICENTINO SÃO JOSÉ – OBRA UNIDA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

Objeto: Custeio do Serviço de Proteção Social Especial - Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos, ofertado pelo Lar Vicentino São José, referente a recursos financeiros provenientes da Emenda Parlamentar nº 37300011 de autoria do Deputado Federal Miguel Lombardi. - PAD 13067/23

Assinatura: 19/09/2023

Prazo: 19/09/2023 A 18/04/2024

Valor: R\$ 50.000,00

Termo de Colaboração n.º: 007/22 TA 01/23

Proponente: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL ÁGAPE

Objeto: 1º termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 007/22, referente ao serviço de proteção social especial de alta complexidade - serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, com faixa etária de 0 a 17 anos e 11 meses.

Aditamento: prazo, reajuste de valor e alteração de gestor

Assinatura: 19/09/2023

Prazo: 03/10/2023 A 02/10/2024

Valor: R\$ 840.673,68

Termo de Colaboração n.º: 008/22 TA 01/23

Proponente: CASA DE APOIO AO MENOR IRMÃ DULCE – CAMID

Objeto: 1º termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 008/22, referente ao serviço de proteção social especial de alta complexidade - serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, com faixa etária de 0 a 17 anos e 11 meses

Aditamento: prazo, valor e alteração de gestor

Assinatura: 19/09/2023

Prazo: 03/10/2023 A 02/10/2024

Valor: R\$ 840.673,68

CONVÊNIOS**Convênio n.º: 004/19 TA 04/23**

Conveniada: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA “DONA CAROLINA MALHEIROS”

Objeto: 4º termo aditivo ao Convênio nº 004/19, para o custeio da contratação de empresa para realização de manutenção preventiva e corretiva do aparelho de tomografia.

Aditamento: prazo, alteração de plano de trabalho e cláusulas

Assinatura: 21/09/2023

Prazo: 26/09/2023 A 25/09/2024

Valor: R\$ 147.198,11

São João da Boa Vista, 03 de outubro de 2023.

JULIANA DIAS MARTINELLI
Chefe do Setor de Contratos

JOSÉ OTÁVIO MARTINS JUNIOR
Diretor do Depto. de Administração

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/23

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CRECHE.

OC Nº 863900801002023OC00117

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br

DATA: 18/10/2023 às 09h00min.

TAMYRES LOPES SANTAMARINA BARROS
Chefe do Setor de Licitações

JOSÉ OTÁVIO MARTINS JUNIOR
Diretor do Depto. de Administração

RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N.º 01/2018 AUXILIAR ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 01/2018 para o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme abaixo relacionado, para comparecer ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Av. Oscar Pirajá Martins nº 487 – Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

298º VALTER PEREIRA.....RG: 12.643.844-4

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três. (03/10/2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N.º 06/2017 COZINHEIRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 06/2017 para o cargo de Cozinheiro, conforme abaixo relacionada, para comparecer ao Setor

de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, 487 – Jd. Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

COZINHEIRO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

132º IZABEL CRISTINA DIAS.....RG: 28.659.325-7

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três (03/10/2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 02/2022 COZINHEIRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Processo Seletivo – PMSJBV nº 02/2022, para a vaga temporária de Cozinheiro, conforme abaixo relacionada, para comparecer ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Avenida Oscar Pirajá Martins, 487 – Jd. Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo e **cumprir o cronograma constante do Anexo I para o Emprego Público de Cozinheiro** deste Edital. O prazo para o comparecimento é de 04/10/2023 a 06/10/2023.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

COZINHEIRO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

46º ROSEANE DA SILVA FERREIRA.....RG: 27.571.019-1

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três. (03/10/2023)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

MARIA LIGIA MARINHO CAMPOS
Diretora do Depto. de Recursos Humanos em substituição

ELOISA HELENA RODRIGUES MATIELO RIBEIRO
Diretora do Depto. de Educação

ANEXO I CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

1. Para o exame médico admissional, os candidatos para o cargo de **Cozinheiro**, deverão apresentar os exames médicos estabelecidos no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), conforme seguem abaixo:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia de Jejum;
- c) ALT;
- d) AST;
- e) GGT;
- f) Colesterol total;
- g) Triglicérides;
- h) Urina I;
- i) Citopatologia Oncótica (Papanicolau - para candidatas acima de 30 anos) - Válido por 1 ano;
- j) RX de coluna lombo-sacra em AP e P, com laudo (ambos os sexos);
- k) RX de tórax em AP e P, com laudo (ambos os sexos, acima de 40 anos);
- l) PSA total (para homens acima de 45 anos de idade);
- m) PPF (fezes);
- n) Eletrocardiograma com laudo.

1.1. A data de realização dos exames relacionados acima, exceto para o item "i", não deve ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega destes à Seção de Medicina do Trabalho.

1.2. Em posse dos laudos dos exames médicos, o candidato convocado deverá agendar o exame admissional na Seção de Medicina do Trabalho do Departamento de Recursos Humanos, através do telefone (19) 3638-1144.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

APROVAÇÃO DE PROJETO

Proc. Eng^a 15635/23 – Residencial Rotterdam SPE Ltda
Rua Joel Lisboa Bioto – Quadra A, Lote 14 (número 206 – Alvará nº 707/22) – Bairro Parque Alvorada – SJBV/SP
Responsável técnico: Gustavo Ferreira Julio– CREA 5070060363
Publique-se

PUBLIQUE-SE

Proc. 12733/23 – J E Souza Restaurante ME
Rua Ademar de Barros, nº 631, centro– SJBV/SP
Em 20/09/2023, elaborado NPRM nº 3360AF
Publique-se

Proc. 450/10 – Sandra Ardana MEI
Rua Racticliff, nº 14 – Pratinha – SJBV/SP
Processo arquivado devido alteração de razão social
Publique-se

Proc. 248/15 – Município SJBV- USF Ermelindo Adolpho Arrigucci
Rua Abílio Ferreira, nº 319 – Vila Valentin – SJBV/SP
Em 14/09/2023, elaborado Termo de Inutilização nº: 4966/AH.
Publique-se

Proc. 659/14 – Município de SJBVista – Ambulatório SAE
Rua Dr. Jarbas A. Carvalho, nº 115 – Jd. Magalhães – SJBV/SP
Em 12/09/2023, elaborado Termo de Inutilização nº: 4965/AH
Publique-se

Proc. 2345/22 – Drogal Farmacêutica Ltda.
Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 450 – Jardim Santo André – SJBV/SP
Em 22/09/2023, elaborado Termo de Inutilização nº: 4967/AH
Publique-se

Proc. 009/15 – Drogal Farmacêutica Ltda
Avenida Brasília, nº 1885- Loja 05 – Vila Zanetti – SJBV/SP
Em 29/09/2023, elaborado Termo de Inutilização nº: 4970/AH.
Publique-se

Proc. 211/16 – Drogal Farmacêutica Ltda
Rua Ademar de Barros, nº 118 – Centro - SJBV/SP
Em 29/09/2023, elaborado Termo de Inutilização nº: 4969/AH.
Publique-se

Proc. 207/16 – Transaúde Serviços de Transportes Especiais de Saúde Ltda- EPP.

Rua Orlando Fracari, nº 464, Sala 02 – Recanto do Bosque– SJBV/SP

Em 29/09/2023, elaborado Termo de Inutilização nº: 4968/AH.
Publique-se

ARQUIVE-SE

Proc. 16777/19 – Thais Regina Regis Lemos Mira
Rua Dr. Durval Nicolau, nº 1145– sala 03- Jd. Recanto do Bosque– SJBV/SP

Processo arquivado devido ao indeferimento da solicitação
Publique-se

Proc. 8500/22– Kaelly Galati dos Santos MEI
Rua José Alfredo de Almeida, nº 100, sala 02- Jardim Sol Nascente– SJBV/SP
Processo arquivado devido ao cancelamento
Publique-se

Proc. 8498/22– Kaelly Galati dos Santos MEI
Rua José Alfredo de Almeida, nº 100, sala 02- Jardim Sol Nascente– SJBV/SP
Processo arquivado devido ao cancelamento
Publique-se

Proc. 8262/22– Thais Cristine de Campos Carvalho
Rua Osvaldo Rossi, nº 306- Parque dos Resedás– SJBV/SP
Processo arquivado devido ao cancelamento
Publique-se

Proc. 8498/22– Jessica Francisco Zacareli Costa MEI
Rua Emílio Cereja, nº 15- Vila Conceição– SJBV/SP
Processo arquivado devido ao cancelamento
Publique-se

Proc. 31640/22– Bruna Del Rosal Pascoini MEI
Avenida Doutor Durval Nicolau, nº 788 – Jd. Santa Clara – SJBV/SP
Processo arquivado devido ao cancelamento
Publique-se

Proc. 17055/23– Vinicius Polidoro José MEI
Avenida Doutor Oscar Pirajá Martins, 344- Jd. Santo André – SJBV/SP
Processo arquivado devido ao cancelamento
Publique-se

DEFERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Proc. 210/16 – Roselaine Boveto de Oliveira Paiva
Av. Dr. Durval Nicolau, nº 828 – Sala 04 – Jd. Canadá – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 33381/22 – Bento & Souza Bebidas LTDA
Rua General Osório, nº 396, Fundos- São Lázaro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 12401/22 – Ana Claudia M M Candido Quitanda Pé na Roça
Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 08 – São Lázaro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 575/99 – Simone Streicher Vallim
Rua Cel. Ernesto de Oliveira, nº 349 - Sala 02 - Centro– SJBV/SP
Publique-se

Proc. 559/12 – CES COLEGIO EL SHADAI LTDA ME
Rua Felício Datoli, nº 92- Jd. Da Glória– SJBV/SP
Publique-se

Proc. 225/99 – Gilvan Barbosa Gama Filho
Rua Waldemar J Ferreira, nº 35, sala 03, Jd. Santo André - SJBV/SP
Publique-se

Proc. 131/11 – Reginaldo dos Santos
Rua Francisco P. Travassos, nº 110 – Jardim Magalhães – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 8695/21 – Bela Flor Comércio de Alimentos Ltda
Av. Brasília, nº 1885 - quiosque 02 – Vila Zanetti – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 12270/21 – R. Martins Bebidas ME
Avenida João Osório, nº 512– Centro– SJBV/SP
Publique-se

Proc. 8382/18 – D W DA S Queiroz ME
Rua José Quero Robles, nº 10 – Vila Nossa Senhora de Fátima – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 099/16 – Maria Sandra da Nobrega Gambarra Ditt
Avenida Dr. Durval Nicolau, nº 636- Jardim Canadá – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 255/12 – Diocese de São João da Boa Vista
Rua Papa João XXIII, nº 120– Jardim São Paulo– SJBV/SP
Publique-se

Proc. 32817/22 – Sementes Nogueira Ltda
Rua Antônio Machado, nº 63– Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 11534/21 – Carmem Cabrera Maldonado ME
Rua Joaquim Goulardins, nº 456 – Jd. Santo André – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 13629/19 – Vera Lucia Boldrin Miotto.
Avenida Marginal, nº 585 – Fazenda Nossa Senhora do Jaguari – SJBV/SP

Publique-se

Proc. 12522/19 – Perinotti & Borges Ltda
Rua Prudente de Moraes, nº 40– Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 9100/22 – Casa de Carne JJR LTDA
Avenida Doutor Luiz Gambeta Sarmiento, nº 33 – Santo Antônio – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 12201/20 – M.I.Q Nicola & Cia Ltda
Rua Ademar de Barros, nº 411– Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 13090/2019– Maria da Glória Trigo Ramos
Rua Nemencio Gonçalves, nº 135- Vila Brasil - SJBV/SP
Publique-se

Proc. 12261/21 – Bar e Lanchonete Kibebe Ltda ME
Av. Brasília, nº 1365 – Vila Zanetti – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 3237/20 – Murilo Bovo e Silva
Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 184 – sala 08 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 536/02 – José Proite Filho
Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 570 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 399/11 – Dia Brasil Sociedade Limitada
Rua João Pessoa, nº 720 – Vila Oriental– SJBV/SP
Publique-se

Proc. 460/13– Chocopan Comercio de Gêneros Alimentícios LTDA ME
Av. Brasília, nº 1083 - Vila Zanetti – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 6838/22 – Marcia Helena Silva Pinto
Rua Maria Esther Campos de Alvarenga, nº 1330– Alegre- SJBV/SP
Publique-se

Proc. 513/08 – Legião Branca Mestre Jesus de São João da Boa Vista
Rua Tabapuã, nº 46 – Vila Conceição – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 3307/21 – Brusco's Barbearia Ltda
Av. Dr. Durval Nicolau, nº 1212 – Parque Colinas da Mantiqueira – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 061/03– Caixa de Assistência dos Advogados de São Paulo
Avenida doutor Oscar Pirajá Martins, nº 743 – Jd. Santo André – SJBV/SP
Publique-se

INDEFERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Proc. 16777/19 – Thais Regina Regis Lemos Mira

Rua Dr. Durval Nicolau, nº 1145– sala 03- Jd. Recanto do Bosque–
SJBV/SP
Publique-se

DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

Proc. 12420/23 – Hamburgueria Brod's Ltda.
Rua Riachuelo, nº 361 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

DEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 16582/23 – Parmaga Panificação e Confeitaria LTDA
Rua Quatorze de Julho, nº 682 – Vila Conrado– SJBV/SP
Publique-se

CANCELAMENTO E ARQUIVAMENTO

Proc. 534/14– Alisson Rogerio Marques ME
Rua Carlos Gomes, 212- Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 164/17 – Graziela Augusto - ME
Avenida Rodrigues Alves, nº 134 – Rosário – SJBV/SP
Publique-se

CANCELAMENTO PELA PORTARIA CVS 01/20 E ARQUIVAMENTO

Proc. 030/12 – CTM Comércio de Alimentos Ltda
Avenida Rodrigues Alves, nº 606 A – Rosário – SJBV/SP
Publique-se

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Proc. 6842/22 – Viva Leve Serviços de Alimentação Ltda
Est. V. Euclides Dotta Gl.2 - Chácara Fazendinha, nº 300 – Área
Rural de São João da Boa Vista – SJBV/SP
Publique-se

ALTERAÇÃO DA RESPONSABILIDADE LEGAL

Proc. 489/13 – Diocese de SJBV – Paróquia Santo Antônio
Av. Dr. Luiz Gambeta Sarmento, nº 305– Santo Antônio – SJBV/SP
Referente a Alteração do Responsável legal para Alexandre Baldo
Publique-se

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Proc. 084/17 – Dr. Saúde Mais Clínica Médica Ltda- ME
Rua Eduardo Lopes Castilho, nº 365– Vila Brasil– SJBV/SP
Referente a Assunção de RT de Marcos Birochi
Publique-se

Proc. 105/15 – Farmácia Charles e Gustavo Ltda
Rua Coronel Ernesto de Oliveira, nº 227 – Centro – SJBV/SP
Referente a Assunção de RT de Cleber dos Santos Teixeira
Publique-se

Proc. 12315/22 – Lar Santo Antônio
Rua Gelson Dias Fialho, nº 45 – Jd. Dona Tereza – SJBV/SP
Referente a Assunção de RT de Maiara Aparecida Reneis
Publique-se

ERRATA

Na edição 1.387, de 15/09/2023, onde lê-se:

Proc. 12201/22 – Daniele Cristina Durigon
Rua São Lucas, nº 49 – Perpétuo Socorro– SJBV/SP
Publique-se
(28/09/2023)
Leia-se:

Proc. 16844/18 – Daniele Cristina Durigon
Rua São Lucas, nº 49 – Perpétuo Socorro– SJBV/SP
Publique-se

São João da Boa Vista, 02 de outubro de 2023

HELOÁ RIBEIRO
Vigilância Sanitária

SECRETARIA

DECRETO

DECRETO Nº 7.503, DE 28 DE SETEMBRO DE 2.023

“Altera a alínea “a” do inciso I e acrescenta as alíneas “d” e “e” no inciso II do Art. 50 do Decreto nº 6.659, de 29 de dezembro de 2020, que regulamenta regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal direta e indireta e as organizações da sociedade civil, de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e dá outras providências.”

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Processo nº 13749/2020,

Considerando o Despacho nº 696/2023/DEA/GAB-DEA

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a alínea “a” do inciso I do Art. 50 do Decreto nº 6.659, de 29 de dezembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I – (...)

a) *ampliação de até trinta por cento do valor global;*

Art. 2º - Ficam acrescentadas as alíneas “d” e “e” ao inciso II do Art. 50 do Decreto nº 6.659, de 29 de dezembro de 2020, com a seguinte redação:

II – (...)

d) correção anual, mediante negociação entre as partes, com a formalização do pedido, contendo as justificativas pela Organização da Sociedade Civil, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC,

ocorrida nos últimos 12 (doze) meses, ou outro índice que vier a substituí-lo;

e) repactuação, para os custos de mão de obra, precedida de solicitação da entidade, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, e do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação, devendo ser observado o interregno de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação;

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (28.09.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 17.352, DE 02 DE OUTUBRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Artigo 67 da Lei 8.666/93 prevê que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração designado para tal fim,

Considerando que o Artigo 35 da Lei 13.019/14, inciso V, alínea "g" prevê que deverá ser designado gestor de parcerias,

Considerando que a Portaria nº. 16.100, de 30 de dezembro de 2022 designou servidores desta municipalidade como Gestores de Contratos, Convênios e Parcerias,

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir, como Gestora de Contratos, Convênios e Parcerias do Departamento de Habitação a servidora LUANNA ALVES QUINTINO DOS SANTOS.

Art. 2º - Incluir, como Gestor de Contratos, Convênios e Parcerias do Departamento de Habitação o servidor HELTON DIEGO DO NASCIMENTO KEMPE.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três (02.10.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.353, DE 02 DE OUTUBRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
Considerando o Despacho nº 794/2023/DME, elaborado pela Diretora do Departamento Municipal de Educação,
Considerando a Portaria nº 16.040, de 05 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar as seguintes substituições de membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, nomeado através da Portaria nº 16.040, de 05 de dezembro de 2022:

- Representando as Entidades Cíveis Organizadas, Sra. **ANA RITA ALVES GODOI**, substituir pela Sra. **CAROLINE DA SILVA MISSACI**, para atuar como titular da representatividade;

- Representando as Entidades Cíveis Organizadas, Sra. **CAROLINE DA SILVA MISSACI**, substituir pela Sra. **LUIZA CORRÊA PACCIOI**, como membro suplente da representatividade;

- Representando o Poder Executivo Municipal, Sra. **MIRELY FARBO GARCIA**, substituir pela Sra. **PATRICIA RIGOLI PAGANINI**, como membro suplente da representatividade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três (02.10.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.354, DE 02 DE OUTUBRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo de Agente Administrativo, a partir de 02 de outubro de 2023, o Sr. **ADRIANO RIBEIRO MARTINS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de outubro de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três (02.10.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.355, DE 02 DE OUTUBRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo em comissão de Coordenador do Recinto de Exposições "José Ruy de Lima Azevedo", a partir de 03 de outubro de 2023, a Sra. **ERIKA PATRICIA POMERANZI DE MORAIS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de outubro de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três (02.10.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.356, DE 02 DE OUTUBRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a Função Gratificada de Chefe de Seção do servidor Sr. **RODRIGO ELIAS DA SILVA**, portador do RG nº 26.816.393-5, conforme estabelecido na Portaria nº 14.129, de 02 de setembro de 2021, a partir de 28/09/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de setembro de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três (02.10.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.357, DE 02 DE OUTUBRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **ANTONIO FERNANDES DE LIMA FILHO**, Motorista Especializado, portador do RG nº 14.525.941, para a partir de 28/09/2023, ocupar a Função Gratificada de Chefe de Seção, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de setembro de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três (02.10.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.358, DE 02 DE OUTUBRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **DOUGLAS MIQUELINO MATIAS**, Auxiliar de Serviços Gerais, portador do RG nº 27.452.815-0, para no período de 02/10/2023 a 31/10/2023, substituir a servidora Sra. **MARIANA DOTA AULICINIO**, na Função Gratificada de Chefe de Setor, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de outubro de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três (02.10.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.359, DE 02 DE OUTUBRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **ROBSON GIMENES**, Motorista Especializado, portador do RG nº 46.136.713-0, para no período de 22/09/2023 a 11/10/2023, substituir o servidor Sr. **SILVIO DOMINGOS**, na Função Gratificada de Chefe de Seção, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de setembro de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três (02.10.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.360, DE 02 DE OUTUBRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **WARLEY DOS SANTOS**, Oficial Pedreiro, portador do RG nº 28.659.262-9, para a partir de 25/09/2023, substituir o servidor Sr. LUIZ OTAVIO GONÇALVES, na Função Gratificada de Chefe de Seção, por motivo de Licença Saúde, enquanto perdurar o afastamento, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de setembro de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três (02.10.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.361, DE 02 DE OUTUBRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Sr. **MATHEUS CASARINI SACARDO**, portador do RG: 54.114.594-0, aprovado no concurso público nº 01/2018, para o cargo de Auxiliar Administrativo, não compareceu no prazo determinado na Portaria nº 17.302, de 12 de setembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar, a partir de 28 de setembro de 2023, os efeitos da Portaria nº 17.302, de 12 de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de setembro de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três (02.10.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.362, DE 02 DE OUTUBRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração do Sr. João Vitor de Oliveira, em 01/09/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, o Sr. **VALTER PEREIRA**, portador do RG: 12.643.844-4, classificado em 298º lugar no concurso público nº 01/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três (02.10.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.363, DE 02 DE OUTUBRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a readaptação da Sra. Viviane Simões Alves Braga, em 02/10/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear no cargo de Cozinheiro, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **IZABEL CRISTINA DIAS**, portadora do RG: 28.659.325-7, classificada em 132º lugar no concurso público nº 06/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três (02.10.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal



FINAIS

ATOS DO LEGISLATIVO - DESPESAS



**RELAÇÃO DAS COMPRAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS EMPENHADOS NO MÊS DE SETEMBRO DE 2023
CONFORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº 266 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Nº NOTA EMPENHO	EMPRESA	PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR	PRAZO
02.02.01 - 33.90.30.15	196	EMPRESA FUNERÁRIA SÃO JOÃO LTDA-ME	PAGAMENTO REFERENTE AQUISIÇÃO DE COROA DE FLORES PARA HOMENAGEM FÚNEBRE AO EX-VEREADOR FRANCISCO CIANCALIO.	350,00	C/APRES
02.02.01 - 44.90.52.06	197	DINATEL SÃO JOÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP	PAGAMENTO REFERENTE AQUISIÇÃO DE TRÊS APARELHOS DE TELEFONE TS 2510 INTELBRAS SEM FIO (PATRIMONIO Nº 447, 448 E 449).	510,00	C/APRES
02.02.01 - 33.90.39.99	208	LEONARDO DAMASCENA DA SILVA	PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO PARA DESPESAS DE VIAGEM A CIDADE DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO PARA PARTICIPAR NA AMPESP FOMENTA ENTRE OS DIAS 26 A 29 DE SETEMBRO DE 2023 CONFORME AUTORIZAÇÃO Nº 008/2023 (VIAGEM EFETUADA PELOS VEREADORES MERCILIO MACENA BENEVIDES, RAIMUNDO RUI E RODRIGO CAETANO BARBOSA).	6.500,00	C/APRES
02.02.01 - 33.90.30.16	210	OLIVEIRA & OLIVEIRA ARTES GRÁFICAS LTDA	AQUISIÇÃO DE FOLHAS DE PAPEL TIMBRADO - 21X29,7CM EM PAPEL SULFITE 75GR (20.000 UNID) - R\$ 2.630,00 E ENVELOPES 18,5X25CM 4X0 CORES (730 UNID) - R\$ 710,00	3.670,00	C/APRES
				R\$11.030,00	

LEONARDO DAMASCENA DA SILVA
AGENTE LEGISLATIVO

CARLOS ALBERTO GOMES
PRESIDENTE DA CÂMARA



CMDCA – ATA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

**Município de São João da Boa Vista**

Departamento de Assistência Social

Seção de Apoio aos Conselhos de Direitos

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

ATA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às oito horas, na EMEB José Peres Castelhana, situada na Rua Napoleão Conrado, 171, São Benedito, neste município, realizou-se a abertura das duas urnas para recepção dos votos referente ao Processo Eleitoral para membros do Conselho Tutelar, gestão 2024/2027. Com as presenças do Exmo. representante do Ministério Público, Dr. Felipe Miguel de Souza, o Presidente do CMDCA, Sr. João Pedro, além dos membros da referida comissão, Maiara Aparecida Reneis, Suelene de Lourdes Cozentino Tavares, Ana Rita Alves Godoi e Joyce Lima Lopes Zilli; Alessandra Assad Candido da empresa Renato Luiz da Silva Fonseca-ME contratada para assessorar o processo eleitoral, bem como Aline Viviana Carvalheiro secretária dos conselhos; o Maurício Leo Vicentini inscrito no CPF 363.234.438-80, enquanto fiscal da candidata Jéssica Ciconi de Oliveira Vicentini, Rosimeire Rocha Oliveira, inscrita no CPF 012.435.438-05, enquanto representante da candidata Izabela Sanches. Estavam presentes os servidores do Departamento de Assistência Social: Aline Viviana Carvalheiro, Adriana Toneto de Souza Mesquita, Aline Mançano Fernandes, Breno Fabre de Luca, Camila Roman Theodoro dos Santos, Débora Ferraz Carvalho, Edson Luis Zanetti Trevizan, Guilherme Poveda da Silva, Livia Oliveira Joaquim, Maria Natalia de Paula Corneta, Maristela Guimaraes Almeida, Patrícia Spagnol de Oliveira, Stephanie Cerboncini Betti, Talissa Carolina Fernandes Grama Vital, Thiago Barboza Mistura e Walquíria Fagundes. A primeira urna, localizada na sala 01 – A a J, foi aberta às 7h47 e constatou-se, pelos representantes dos candidatos acima indicados, bem como pelo promotor de justiça; pelas representantes do Departamento de Assistência Social, Maria Nathalia de Paula Corneta e Camila Roman Theodoro; pelas representantes da comissão organizadora Maiara Aparecida Reneis, Suelene de Lourdes Cozentino Tavares, Ana Rita Alves Godoi e Joyce Lima Lopes Zilli, bem como pelo do Presidente do CMDCA, Sr. João Pedro, de que estava vazia. A urna foi lacrada às 7h52 na presença de todos, e a chave da respectiva urna, ficou na posse do Presidente da comissão. A segunda urna, localizada na sala 02 – K a Z, foi aberta às 7h53 e constatou-se, pelos representantes dos candidatos acima indicados, bem como pelo promotor de justiça; pelas represen-

Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade, 277 – Centro – São João da Boa Vista – CEP 13.870-210
 www.saojoao.sp.gov.br cmdca@saojoao.sp.gov.br

[Handwritten signatures in blue ink]

[Vertical handwritten signatures in blue ink]



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Assistência Social

Seção de Apoio aos Conselhos de Direitos

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

tantes da comissão organizadora Maiara Aparecida Reneis, Suelene de Lourdes Cozentino Tavares, Ana Rita Alves Godoi e Joyce Lima Lopes Zilli, bem como pelo do Presidente do CMDCA, Sr. João Pedro, de que estava vazia. A urna foi lacrada às 7h54 na presença de todos, e a chave da respectiva urna, ficou na posse do Presidente da comissão. As cédulas de votação foram entregues aos mesários, que já se encontravam em seus respectivos lugares, às 8h02; conforme convencionado pela comissão, serão aceitos os votos daqueles que apresentarem título de eleitor ou documento de identificação com foto; também foi ajustado que não serão aceitos os votos dos eleitores que não se encontrarem aptos em razão de alguma irregularidade, bem como votos com rasura ou marcação em mais de um candidato; os eleitores foram orientados que, ao ingressarem na sala de votação, deverão deixar os celulares na mesa ao lado esquerdo da porta de entrada da sala de votação, podendo recolhe-los após depositar a cédula na urna. Às 08h05 promotor de justiça, Dr. Fausto Ernani Gonçalves Jardim, acompanhado do Oficial de promotoria Cristiano Aparecido de Oliveira, os quais chegaram na localidade, verificando que a votação seguiu seu curso normal. Destaca-se que o referido promotor acompanhou os inícios dos trabalhos eleitorais na cidade de Águas da Prata, vindo na sequência para São João da Boa Vista, onde o início do trabalho eleitoral foi presenciado pelo colega ministerial, Dr. Felipe; a representante Rosimeire, fiscal da candidata Izabela, apresentou às 9h31 imagem publicitária publicada na página do *facebook* "Carioca Noticias Policiais", remetendo a candidata Cláudia Alves; a publicação foi realizada no dia 30 de setembro de 2023 às 10h58; a página do *facebook* possui cento e oitenta e seis mil seguidores; a denúncia se fundamenta no fato da propaganda ter sido realizada dentro das 24h anteriores à eleição. Às 09h20, o promotor de Justiça Fausto compareceu no local para acompanhar o andamento dos trabalhos, que se achavam regulares; às 9h45 foi verificado que a eleitora, Carmem Maria Alvarez Almeida, portadora do Título de Eleitor nº 43784070116, apresentou na ficha de identificação emitida pelo Tribunal Eleitoral, o gênero masculino. Foi consentido o voto da eleitora por se tratar de aparente erro material. Foi verificado pelo fiscal da candidata Jéssica Ciconi, que no lixo localizado na sala nº 01 (A à J) havia "santinho" da candidata Wagna Araújo Silva, diante disso, a conselheira Suelene de Lourdes tirou foto para comprovar o fato. Às 10h13 a eleitora Jussara Helena

Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade, 277 - Centro - São João da Boa Vista - CEP 13.870-210
www.saojoao.sp.gov.br cmdca@saojoao.sp.gov.br

(Handwritten signatures and initials)





Município de São João da Boa Vista

Departamento de Assistência Social
Seção de Apoio aos Conselhos de Direitos
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Barbosa, Título de Eleitor nº 368595160116, foi informada que não poderá votar, pois seu nome não consta na lista de emitida pelo Tribunal Eleitoral. Às 10h18 verificou-se que a lista contendo os nomes seguintes ao do eleitor Julio Donizeti Tabarin não foi impressa; diante disso, observou-se no arquivo PDF que as folhas 305 a 312 não foram impressas; para sanar essa pendência, às 10h32 a lista faltante foi impressa e entregue na respectiva sala. Às 10h47 o eleitor Paulo Sérgio Coelho Estevão, Título de Eleitor nº 483664940141, foi informado que não poderá votar, pois seu nome não consta na lista de emitida pelo Tribunal Eleitoral. Às 10h59, a candidata Jéssica Ciconi de Oliveira Vicentini, informou que na cédula de votação o seu nome se encontra escrito como “Jéssica Cicone”. Às 12h29 verificou-se que a lista contendo os nomes entre o eleitor Vicente Donizetti Pagani e o eleitor Victor Hugo Carvalho Guimaraes não constava no caderno de eleitores; diante disso, observou-se no arquivo PDF que as folhas 70 a 73 não foram impressas; para sanar essa pendência, às 12h30 a lista faltante foi impressa e entregue na respectiva sala. Às 13h10 o eleitor Thiago Pires Barbosa, CPF 351.649.328/30, foi informado que não poderá votar, pois seu nome não consta na lista de emitida pelo Tribunal Eleitoral. Às 13h17, a eleitora Adriely Helena Pires, RG 45.588.361-0, foi informada que não poderá votar, pois seu nome não consta na lista de emitida pelo Tribunal Eleitoral. Às 13h18 o eleitor Abiner Paulino Moraes da Silva, foi informado que não poderá votar, pois seu nome não consta na lista de emitida pelo Tribunal Eleitoral. Às 13h41, o eleitor Yago Henrique Gonçalves Souza informou que verificou que uma outra eleitora, chamada Michelle Martins, publicou, no *status* do seu *WhatsApp*, a imagem publicitária da candidata Elaine Tódero. Às 14h45 o promotor de Justiça Fausto compareceu no local para acompanhar o andamento dos trabalhos, que se achavam regulares; Às 15h01 foi verificado que a eleitora, Livia Cristina Rocha Chavare, portadora do Título de Eleitor nº 364503120124, apresentou na ficha de identificação emitida pelo Tribunal Eleitoral, o gênero masculino. Foi consentido o voto da eleitora por se tratar de aparente erro material. Às 15h40 o mesário Thiago Barboza Mistura ao realizar a conferência do documento de identificação da Eleitora Maria Francisca Lopes título de eleitor nº 043979960132, incorreu em erro, tendo em vista que analisou o nome da mãe da candidata, acreditando que se tratava do seu. Diante disso, o mesário solicitou que a eleitora assinasse como se sua mãe o

Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade, 277 – Centro – São João da Boa Vista – CEP 13.870-210
www.saojoao.sp.gov.br cmdca@saojoao.sp.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'top', 'wagner', and 'Eduardo'.

3





Município de São João da Boa Vista

Departamento de Assistência Social

Seção de Apoio aos Conselhos de Direitos

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

fosse; a eleitora, após a assinatura, constatou o erro e assinou no respectivo local em que se encontrava a sua qualificação; a assinatura realizada de maneira incorreta foi anulada em decorrência do erro cometido. Às 15h55 foi verificado que a eleitora, Magali Conceição Gomes Ferreira Chrispin, portadora do Título de Eleitor nº 43900800116, apresentou na ficha de identificação emitida pelo Tribunal Eleitoral, o gênero masculino. Foi consentido o voto da eleitora por se tratar de aparente erro material. Às 17h o portão foi fechado; os eleitores que se encontravam no local puderam concluir a votação; as cédulas que restaram foram recolhidas por Ana Rita, membra da comissão; às 17h07 a chave referente a urna da sala nº 01 – A à J – foi retirada do envelope; a urna foi aberta às 17h14 na presença das mesárias Walquíria Fagundes, Talissa Carolina, Lívia Joaquim, Camila Romano, Maria Nathália e Maristela; também a acompanharam o procedimento Cindy Lauren, João Pedro, Joyce Zilli e Alessandra Assad; destaca-se que as mesárias realizaram a contagem do número de assinaturas das lista que se encontravam em seu poder; os membros da comissão, João Pedro, Suelene de Lourdes, Ana Rita Godoi e Maiara Aparecida, garantiram a contagem das cédulas, separando-as de acordo com o nome da candidata escolhida; o Promotor de Justiça Dr. Felipe Miguel de Souza, acompanhou todo o procedimento; as candidatas Camila Siqueira De Oliveira, Elaine Cristina Rodrigues Tôdero, Izabela Sanches, Jacqueline Campos de Oliveira, Janaina Beatriz Miguel Ferreira, Jéssica Ciconi de Oliveira Vicentini, Silvia Helena Lacrimante, Wagner Araujo Silva, também acompanharam a abertura da urna, a contagem das cédulas e a contagem das assinaturas na lista fornecida pelo Tribunal Eleitoral. Como método de contagem de votos, a comissão deliberou por escrever o nome das candidatas no quadro que se encontrava disponível na sala, de modo que ao final da contagem das cédulas, o número de votos foi registrado na frente do nome de cada candidata. Às 17h29 todos as cédulas foram retiradas da urna, conforme foi atestado por todos que se encontram presentes; às 17h34 as cédulas separadas pelos membros da comissão foram reunidas para iniciar a contagem; verificou-se que houveram 652 assinaturas na lista concedida pelo Tribunal Eleitoral; às 17h35 constatou-se que houveram 3 votos em branco; às 17h35 iniciou a contagem dos votos da candidata Camila, chegando no resultado de 26 votos; às 17h37 iniciou

Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade, 277 – Centro – São João da Boa Vista – CEP 13.870-210
www.saojoao.sp.gov.br cmdca@saojoao.sp.gov.br

Handwritten signatures: Ana Rita, Suelene

Handwritten signatures: Wagner, Elaine, Jéssica

Handwritten signatures: Felipe, Izabela, Camila

Vertical handwritten signatures on the right margin: Magali, Talissa, Lívia, Maria, Maristela, Cindy, João, Joyce, Alessandra





Município de São João da Boa Vista
 Departamento de Assistência Social
 Seção de Apoio aos Conselhos de Direitos
 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

a contagem dos votos da candidata Claudia, chegando no resultado de 43 votos; às 17h38 iniciou a contagem dos votos da candidata Elaine, chegando no resultado de 60 votos; às 17h38 iniciou a contagem dos votos da candidata Izabela, chegando no resultado de 62 votos; às 17h40 iniciou a contagem dos votos da candidata Jacqueline, chegando no resultado de 32 votos; às 17h40 iniciou a contagem dos votos da candidata Janaina, chegando no resultado de 22 votos; às 17h41 iniciou a contagem dos votos da candidata Jéssica, chegando no resultado de 82 votos; às 17h43 iniciou a contagem dos votos da candidata Sheila, chegando no resultado de 55 votos; às 17h44 iniciou a contagem dos votos da candidata Silvia, chegando no resultado de 112 votos; às 17h47 iniciou a contagem dos votos da candidata Wagner, chegando no resultado de 156 votos; a contagem das cédulas foi realizada pelo presidente da comissão na frente de cada candidata; às 17h52 verificou-se que o total de votos válidos foi de 650, lembrando que houveram 3 votos em branco; a contagem de assinaturas alcançou-se o resultado de 652 assinaturas; às 17h53 as candidatas foram questionadas se era necessário recontar o número de votos em razão da divergência de 01 voto; as candidatas dispensaram a recontagem das cédulas, mas concordaram com a recontagem das assinaturas; às 18h05, em razão da divergência de votos, as mesárias recontaram as assinaturas, porém a divergência se manteve; todo ato de conferência foi realizado na presença do Promotor de Justiça Dr. Felipe. Às 17h58 a chave referente a urna da sala nº 02 – K à Z – foi retirada do envelope; a urna foi aberta às 17h59 na presença dos mesários Thiago Mistura, Guilherme Poveda, Stephanie Betti, Edson Luis, Débora Ferraz; também acompanharam o procedimento Patrícia Oliveira, João Pedro, Joyce Zilli e Alessandra Assad; destaca-se que os mesários realizaram a contagem do número de assinaturas das listas que se encontravam em seu poder; os membros da comissão, João Pedro, Suelene de Lourdes, Ana Rita Godoi e Maiara Aparecida, garantiram a contagem das cédulas, separando-as de acordo com o nome da candidata escolhida; o Promotor de Justiça Dr. Felipe Miguel de Souza; às 18h00 o Promotor Dr. Fausto Ernani Gonçalves Jardim e o Oficial de Promotoria, Sr. Cristiano Aparecido de Oliveira, acompanharam todo o procedimento de apuração dos votos, logo após acompanhar o encerramento dos trabalhos eleitorais na cidade de Águas da Prata; as can-

Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade, 277 – Centro – São João da Boa Vista – CEP 13.870-210
 www.saojoao.sp.gov.br cmdca@saojoao.sp.gov.br

peps *NR*

wagner

claudia

5

[Handwritten signatures and initials on the right margin]



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Assistência Social

Seção de Apoio aos Conselhos de Direitos

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

didatas Camila Siqueira De Oliveira, Elaine Cristina Rodrigues Tódero, Izabela Sanches, Jacqueline Campos de Oliveira, Janaina Beatriz Miguel Ferreira, Jéssica Ciconi de Oliveira Vicentini, Silvia Helena Lacrimante, Wagner Araujo Silva, também acompanharam a abertura da urna, a contagem das cédulas e a contagem das assinaturas na lista fornecida pelo Tribunal Eleitoral. Como método de contagem de votos, a comissão deliberou por escrever o nome das candidatas no quadro que se encontrava disponível na sala, de modo que ao final da contagem das cédulas, o número de votos foi registrado na frente do nome de cada candidata. Às 18h todos as cédulas foram retiradas da urna, conforme foi atestado por todos que se encontram presentes; às 18h02 as cédulas separadas pelos membros da comissão foram reunidas para iniciar a contagem; verificou-se que houveram 626 assinaturas na lista concedida pelo Tribunal Eleitoral; às 18h13 os votos alcançados anteriormente foram transcritos para o quadro da sala 02, de modo que foram somados aos votos apurados; às 18h19 constatou-se que não houveram votos em branco ou nulos; às 18h19 iniciou a contagem dos votos da candidata Camila, chegando no resultado de 24 votos; às 18h19 iniciou a contagem dos votos da candidata Claudia, chegando no resultado de 46 votos; às 18h20 iniciou a contagem dos votos da candidata Elaine, chegando no resultado de 52 votos; às 18h21 iniciou a contagem dos votos da candidata Izabela, chegando no resultado de 41 votos; às 18h22 iniciou a contagem dos votos da candidata Jacqueline, chegando no resultado de 33 votos; às 18h23 iniciou a contagem dos votos da candidata Janaina, chegando no resultado de 27 votos; às 18h23 iniciou a contagem dos votos da candidata Jessica, chegando no resultado de 67 votos; às 18h24 iniciou a contagem dos votos da candidata Sheila, chegando no resultado de 66 votos; às 18h26 iniciou a contagem dos votos da candidata Silvia, chegando no resultado de 126 votos; às 18h28 iniciou a contagem dos votos da candidata Wagner, chegando no resultado de 145 votos; às 18h31 as candidatas foram questionadas se era necessário recontar o número de votos em razão da divergência de 01 voto; as candidatas dispensaram a recontagem das cédulas, mas concordaram com a recontagem das assinaturas; às 18h32 foi reiniciada a contagem das assinatura; às 18h41, após a recontagem das assinaturas, alcançou-se o resultado de 627 assinaturas, sanando o erro anterior; em razão da divergência dos votos computados na sala nº 01 (A a J), a comissão deliberou que o fato se tratou de um erro humano, não

Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade, 277 - Centro - São João da Boa Vista - CEP 13.870-210
www.saojoao.sp.gov.br cmdca@saojoao.sp.gov.br

fcps

ml

wagner

Elaine

Jéssica

Sheila

Jéssica

Camila

Elaine

Izabela

Jaceline

Janaina

Jessica

Sheila

Silvia



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Assistência Social
Seção de Apoio aos Conselhos de Direitos
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

caracterizando fraude eleitoral; as candidatas foram questionadas se gostariam de acompanhar a leitura da ata, oportunidade em que confirmaram; às 18h50 a advogada Alessandra Assad Cândido leu a ata na presença de todas as candidatas; as candidatas concordaram com a leitura, de modo que não foi necessária nova leitura. As candidatas foram informadas de que as denúncias apresentadas em ata serão apuradas e julgadas pela Comissão Eleitoral nos termos do edital. Nada mais havendo a tratar, a Eleição foi encerrada, da qual eu, Joyce Lima Lopes Zilli, redigi a presente ata que, para o bem da verdade e confiabilidade das informações aqui declaradas, deverá ser apreciada e aprovada pelo Exmo. Promotor Dr. Fausto Ernani Gonçalves Jardim, fazendo-se a leitura aos presentes.

JOÃO PEDRO DOS SANTOS FERIAN

Presidente do CMDCA

ANA RITA ALVES GODOI

Membro da Comissão Eleitoral

JOYCE LIMA LOPES ZILLI

Membro da Comissão Eleitoral

GUSTAVO ARAÚJO DE ÁVILA CAMPOS

Membro da Comissão Eleitoral

MAIARA APARECIDA RENEIS

Membro da Comissão Eleitoral

SUELENE DE LOURDES COZENTINO TAVARES

Membro da Comissão Eleitoral

DR. FAUSTO ERNANI GONÇALVES JARDIM

Promotor de Justiça

Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade, 277 - Centro - São João da Boa Vista - CEP 13.870-210
www.saojoao.sp.gov.br cmdca@saojoao.sp.gov.br

7





Município de São João da Boa Vista

Departamento de Assistência Social
Seção de Apoio aos Conselhos de Direitos
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Alessandra Assad
ALESSANDRA ASSAD CANDIDO
Advogada Representante

Candidatas:

Camila S. de Oliveira

CLÁUDIA CRISTINA ALVES

Elaine Cristina Rodrigues Tódero
ELAINE CRISTINA RODRIGUES TÓDERO

Izabela Sanches
IZABELA SANCHES

Jacqueline Campos de Oliveira
JACQUELINE CAMPOS DE OLIVEIRA

Janaina B. M. Ferreira
JANAINA BEATRIZ MIGUEL FERREIRA

Jéssica Ciconi de Oliveira Vicentini
JÉSSICA CICONI DE OLIVEIRA VICENTINI

Silvia Helena Lacrimante
SÍLVIA HELENA LACRIMANTE

WAGNA ARAUJO SILVA

Wagner Araujo Silva

TRÂNSITO E SEGURANÇA

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS ABANDONADOS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS N.º 08/2023. O Departamento de Segurança e Trânsito da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, dando cumprimento ao que estabelecem os Artigos 7º e 8º da Lei Municipal nº 4.164 de 08 de agosto de 2017, e alterações realizadas pela Lei nº 4.633 de 10 de março de 2020, pelo presente Edital **NOTIFICA** o proprietário ou possuidores do veículo abaixo relacionado, considerado em estado de abandono, a proceder com a remoção deste no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste, sob pena de multa e remoção pela Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista.

NOME DO PROPRIETÁRIO	RG/CPF/CNPJ	VEÍCULO	PLACA	COR	ENDEREÇO DO VEÍCULO ABANDONADO	DATA DE CONSTATAÇÃO DO ABANDONO
JOÃO SIMÃO PASSARELLI COLOMBO GONÇALVES	309.426.668-10	FORD/FOCUS	EBF7075	VERMELHA	RUA CAIO JOSÉ DE MIRANDA, AO LADO 267 - PRQ RES JD SÃO DOMINGOS	18/09/2023
EDESIO DE LIMA BARBOSA	107.869.628-44	GM/CHEVROLET CAMINHONETE	BII6498	AMARELA	RUA DURVAL ANDRADE NOGUEIRA, 230 - JARDIM PRIMAVERA	18/09/2023
JOSÉ CARLOS DE ALENCAR	317.653.518-04	FIAT/FIAT CAMINHÃO	EAW7543	BRANCA	RUA DURVAL ANDRADE NOGUEIRA, 240- JARDIM PRIMAVERA	18/09/2023
RAFAEL APARECIDO DE MORAES	352.616.538-60	FIAT/BRAVA	DCH9066	VERMELHA	AV. GUILHERME GUERREIRO, 341 - DURVAL NICOLAU I	18/09/2023
LEONOR BEGNALIA PARREIRA	717.988.708-00	VW/GOL	DGO0051	PRATA	RUA NOSSA SENHORA DOS ANJOS, 32 - VILA CLAYTON	18/09/2023
MOACIR PEREIRA DE ARAUJO	184.410.698-59	I/FORD/ESCORT	CZU7637	AZUL	RUA BENJAMIN CONSTANT, OPOSTO 81 - CENTRO	26/09/2023

São João da Boa Vista, 27 de setembro de 2023

CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MONTEIRO
Diretor do Departamento de Trânsito e Segurança